CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/06/69

PROJETO DE LEI Nº 33/69

ASSUNTO Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins Sá

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 13

LEI Nº 3712 DE 02/06/69 Sancionada

DIOM Nº 4205 DE 04/07/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/05/01
Rosa Roberto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MEA

LEI Nº 3792 DE 2 DE Julho DE 1969.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins Sá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Pastor João Batista Martins Sá o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Julho de 1969.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 02 de junho de 1 969

Of. N.o 276-69

A Comissão Diretora

MENSAGEM Nº

Sr. Presidente,

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 407/69
Data 4 JUN 69

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e seus ilustres pares, o incluso projeto de lei que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins de Sá, que em breve deixará esta cidade para ir exercer, em São Paulo, importante missão.

Nos 14 anos em que permaneceu em nosso meio, realizou intensa ação social, tendo sido diretor do departamento distribuidor dos Alimentos para a Paz, que tantos benefícios prestou aos trabalhadores e suas famílias, na capital e no interior, além de presidente da Cruzada de Alfabetização de adultos, através da qual alfabetizou milhares de fortalezenses com o auxílio de 73 professoras voluntárias.

Além dessas atividades, o pastor João Batista organizou e desenvolveu, em nossa capital, uma Escola Profissional, diplomando centenas de pequenos profissionais em datilografia, telegrafia e arte culinária, tendo sido, ainda, fundador do Hospital Batista Memorial, que deu à cidade nova dimensão no campo hospitalar.

Na certeza de que a concessão do título de cidadania ao Pastor João Batista é ato de justiça e de reconhecimento do seu árduo trabalho em favor da comunidade, conto com a aprovação unânime dessa Casa ao projeto anexo e aproveito a oportunidade para subscrever-me com estima e consideração.

José Walter Barbosa Cavalcante, Engº.
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DR. PEDRO PIERRE LIMA
DD. Presidente da Câmara M. de Fortaleza
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 83/69 de 4 de junho de 1969

Aprovado em 1a discussão
em 26 / 6 / 69

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins Sá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Pastor João Batista Martins Sá o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em___

____DE DE 1.969.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Aprovado em 2a discussão
em 27 / 6 / 69

A Comissão de Redação Final
em 27 / 6 / 69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

À Secretaria, para impressão.
Em 10 / 6 / 19
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 96 /69
AO PROJETO DE LEI Nº 33/69 (MENSAGEM Nº 13/69)

Submeteu o Chefe da Edilidade à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins de Sá.

É das mais justas e oportunas a propositura em tela. Na / verdade aquêle ilustre Pastor faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista a intensa ação social que, há longos anos realizou / em nosso meio..

Foi diretor do departamento distribuidor dos Alimentos Para a Paz, que tantos benefícios prestou aos trabalhadores e suas / famílias, na capital e no interior.

Por outro lado, foi presidente da Cruzada de Alfabetização de adultos, através da qual alfabetizou milhares de fortalezenses / com o auxilio de 73 professoras voluntárias.

O pastor João Batista, além dessa atividades, organizou e desenvolveu, em nossa capital, uma Escola Profissional, diplomando centenas de pequenos profissionais em datilografia, telegrafia e / arte culinária, tendo sido, ainda, fundador do Hospital Batista Memorial, que deu à cidade nova dimensão no campo hospitalar.

Em tais condições, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Junho de 1969.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/69:

Aprovado em redação final
27/6/69

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins Sá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Pastor João Batista Martins Sá o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1.969.

Pierre Leite — PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva — SECRETÁRIO

José Linhares Monteiro

Assinatura ilegível

CMF

00768

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. Nº

Fortaleza, 30 de junho de 1969.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº, 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor João Batista Martins Sá.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

Dr. Pedro Pierre Lima
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA